



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

**CNPJ N°. 46.439.683/0001-89**

**Inscrição Estadual – Isento**

**TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO  
DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE  
MÁQUINAS COPIADORAS PARA  
DIVERSAS SECRETARIAS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ÁGUAS DE LINDÓIA, PELO  
PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

**PROCESSO N°. 007/2019  
EDITAL N°. 007/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019.**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada pelo Secretario Municipal de Administração **DIDEROT CAMARGO NETTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade, RG. sob n.º 32.990.425-5 SSP/SP e CPF/MF 22056005832, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa: **A COPIADORA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS XEROGRAFICOS LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ 04.859.482/0001-90**, estabelecida a Rua José Bueno Ávila, 600, na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, representada neste ato por **VANDERLEI BOTTER**, portador da carteira de identidade n.º. 3.298.339-X, CPF n.º. 965.688.108-78, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **Termo aditivo a Contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, pelo período de 12 (doze) meses**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57 Inc. IV da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

*O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato firmado em 25/09/2017, visando à termo aditivo a Contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, Inc. IV da Lei Federal de Licitações N.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

| TEM                             | QTDE<br>TOTAL | UNIT             | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MARCA                                | VALOR<br>UNI | VALOR<br>TOTAL |
|---------------------------------|---------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------|----------------|
| 3                               | 180.000       | COPIAS<br>ANUAIS | LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL<br>COLORIDA - IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR<br>PREVISÃO MENSAL DE 5.000 (CINCO MIL) CÓPIAS<br>PARA CADA MÁQUINA, ULTRAPASSADO ESTE<br>LIMITE O FATURAMENTO SERÁ EM FUNÇÃO DA<br>DEMANDA.<br>MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E<br>SUPRIMENTOS DEVERÃO SER DE<br>RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA<br>VOLTAGEM: 110 VOLTS / 220 VOLTS | CANON<br>MODELO<br>MAXIFY<br>MB 5110 | 0,180        | 32.400,000     |
| QUANTIDADE<br>POR<br>SECRETARIA |               |                  | SECRETARIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |              |                |
| 60.000                          |               |                  | SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |              |                |
| 60.000                          |               |                  | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                      |              |                |
| 60.000                          |               |                  | SECRETARIA DE OBRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |              |                |

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, classificada sob as seguintes rubricas:

|                       |                                                  |
|-----------------------|--------------------------------------------------|
| 02.08.01              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         |
| 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA   |
| 10.301.0041.2051.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE              |
| 02.07.01              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIAS  |
| 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA   |
| 12.122.0032.2017.0000 | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIAS |
| 02.06.01              | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |
| 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA   |
| 15.452.0012.2044.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E DEPENDÊNCIAS |

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de 12 de fevereiro de 2.020.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor mensal do presente contrato é de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, totalizando durante 12 (doze) meses o valor de **R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)**, conforme proposta comercial apresentada pela Contratada, para execução dos serviços descritos na cláusula primeira.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

**CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89**

**Inscrição Estadual – Isento**

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 11 de fevereiro de 2020.

**Diderot Camargo Netto**  
**Secretário Municipal de Administração**

**A COPIADORA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS XEROGRAFICOS LTDA EPP**  
**VANDERLEI BOTTER**